LEI N.º 806

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Delfim Moreira, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º`- Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer através de convênio, cooperação com o Estado de Minas Gerais, para dotar a fração destacada da Polícia Militar de Minas Gerais, de recursos materiais necessários à execução do Policiamento Ostensivo na área desta municipalidade.

Art. 2º - O presente convênio visa a colaboração do Município, na manutenção de um carro Fiat, tipo UNO, modelo 88, com fornecimento de uma quota mensal de 300 (trezentos) litros de Álcool, materiais de escritório e limpeza, que serão utilizados pela Unidade Policial do Município, de conformidade com o convênio que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/04/97.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 04 de Agosto de 1997.

PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal